



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Ofício nº 69/2024 –GP

Lavras do Sul, 19 de março de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 18/2024

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 18/2024** que **Autoriza a contratação em Caráter Emergencial de 3 Técnicos de Enfermagem para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Pedido de Urgência.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS

Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287

E-mail: lavrasadm@delavras.net



Projeto de Lei nº 18/2024

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 3 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 3 Técnicos de Enfermagem para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0501 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0501 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0501 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.0500 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0500 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0500 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2511- Incentivo Hospitalar – Programa Assistir

3.1.90.04.00.00.00.00.0621 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0621 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0621 – Auxílio Alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 15 de março de 2024.


SÁVIO JOHNSTON PRESTES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Justificativa ao Pedido de Urgência do Projeto de Lei nº 18 de 2024

À Sua Excência o Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
Dimmy Leão Alves
Lavras do Sul – RS

Justificamos a contratação de 3 técnicos de enfermagem para esta Fundação, em virtude do término de 3 contratos emergências, sendo 2 em 08/04/2024 dos técnicos de enfermagem Doralci Junior e Édila Bonoto e 1 em 20/04/2024 da técnica de enfermagem Cidia Maria Macedo e a necessidade de manter o redimensionamento da enfermagem e as escalas de trabalho, diminuir as horas extras e manter a qualidade de atendimento na prestação de assistência de enfermagem aos pacientes.

Informamos que não houve aprovados para o respectivo cargo no concurso público municipal e que a contratação seguirá a classificação em processo seletivo simplificado realizado no ano de 2023 e que está dentro do prazo de validade.

Salientamos que essas contratações serão válidas com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público. É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Atenciosamente,

SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente

FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	05/03/24
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2024
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº: 2 2024
FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 3 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO		Gastos previstos no exercício de 2024		
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	FONTE	202		
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0500 ASPS 0501 ASPS e 0621 PROGRAMA ASSISTIR	70.045,50	93.393,98	
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO		2024	2025	
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	500	70.045,50	93.393,98	
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2024	2025	2026
Fonte 001046 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	70.045,50	93.393,98	
Medidas compensatórias	0,00	70.045,50	93.393,98	
Saldo final	0,00			
Saldo do exercício anterior	0,00			
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
Fonte específica - IGD - SUAS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas ou compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

FAVORÁVEL, pois essa despesa já foi prevista para 2024 em projetos de Lei anteriores, para contratação de técnico de enfermagem, desde projeto, entendendo que o índice de pessoal atual não será alterado e nem comprometido, por já estar contabilizado.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
Objetivo: básico
Atividade: 502 Manut. Ativ. FMHHTC-ASPS

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA 18/2024

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**
Objetivo: básico
Ação: 502 Manut. Ativ. FMHHTC-ASPS

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO 18/2024

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.11 e 3.1.90.04	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	0500;0501;0621;	0500;0501	0500;0501	0500;0501
Saldo Atual:	3.304.729,14	384.933,53	215.162,17	309.355,00

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: 18/2024

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(11.335.235,95)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	70.045,50
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	70.045,50
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	(11.335.235,95)
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

FAVORÁVEL

IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2024	2025	2026	2027
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 12/2023-TCE/RS	52.230.381,84	74.870.324,00	83.732.219,81	
Poder Executivo	25.772.871,34	37.424.907,76		
Poder Legislativo				
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	49,32%	49,96%		
Poder Legislativo	0,00	0,00		
(3) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	70.045,50	93.393,98		
Poder Legislativo				
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo	25.842.916,84	37.518.301,74		
Poder Legislativo	0,00	0,00		
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	49,48%	50,11%		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2024	2025	2026
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL.

Essa despesa já foi prevista para 2024 em projetos de Lei anteriores, porém este ano essa despesa com a contratação de técnico de enfermagem já estava favorável a aprovação deste projeto, entendendo que o índice de pessoal atual não será alterado e nem comprometido. Há cobertura financeira para a despesa constante no referido projeto, pois essa despesa já existe e por serem serviços essenciais de saúde, não tem como tais contratos não terem continuidade, haja visto que não tivemos aprovados no último concurso.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 15 de Março de 2024.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1090

E-mail: fmhhtc@hotmail.com

FMHHTC



IMPACTO FINANCEIRO 02/2024 PROJETO DE LEI Nº18/2024

2024 a partir de 04/2024 (9 meses + 13º PROPORCIONAL)

03 Técnicos de Enfermagem

VENCIMENTOS: R\$1.509,91 x 9 meses x3 =	R\$40.767,57
13º (média) =	R\$ 3.397,30
INSALUBRIDADE: 30%	R\$13.249,47
INSS 22% =	R\$12.631,16
SUB TOTAL:	R\$70.045,50

2025

03 Técnicos de Enfermagem

VENCIMENTOS: R\$1.509,91 x 13 meses x3 =	R\$58.886,49
INSALUBRIDADE: 30%	R\$17.665,95
INSS 22% =	R\$16.841,54
SUB TOTAL:	R\$93.393,98

LAVRAS DO SUL, 17 de Março de 2024.

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhte@farrapo.com.br

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 18/2024**

Justificamos a contratação de 3 técnicos de enfermagem para esta Fundação, em virtude do término de 3 contratos emergências, sendo 2 em 08/04/2024 dos técnicos de enfermagem Doralei Junior e Édila Bonoto e 1 em 20/04/2024 da técnica de enfermagem Cidia Maria Macedo e a necessidade de manter o redimensionamento da enfermagem e as escalas de trabalho, diminuir as horas extras e manter a qualidade de atendimento na prestação de assistência de enfermagem aos pacientes.

Informamos que não houve aprovados para o respectivo cargo no concurso público municipal e que a contratação seguirá a classificação em processo seletivo simplificado realizado no ano de 2023 e que está dentro do prazo de validade.

Salientamos que essas contratações serão válidas com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público. É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Atenciosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO
Presidente

MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, nº 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de CONTRATADO (A) , o (a) Sr (a) _____, brasileiro (a), Carteira de Identidade N° _____, (cargo), inscrito no Conselho Regional de _____ sob o n° _____, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N° ____ / ____ de ____ / ____ /2024, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de _____ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo _____ (_____) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão ____, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N° 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de ____ de _____ de 2024.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.00.0400 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0400 – Auxílio Alimentação

10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS

3.1.90.04.00.00.00.00.0040– Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0040– Auxílio Alimentação

10.302.0228.2511- Incentivo Hospitalar – Programa Assistir

3.1.90.04.00.00.00.00.4111 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.4111 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.4111 – Auxílio Alimentação

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, ____ de _____ de 2024.

SANTO CARLOS HALABI MACHADO

Presidente

Contratante

Testemunhas:

1

2.....